

cho n.º 3-I/GM/89, de 12 de Janeiro, produz os efeitos a partir do dia 1 de Abril de 1989.

Por despacho de 8 de Março de 1989:

Licenciada Maria Irene Araújo Groba — prorrogado até 31 de Agosto de 1989, inclusive, o contrato além do quadro, autorizado pelo despacho n.º 66-I/GM/87, de 12 de Agosto, para exercer as funções de técnica agregada do Gabinete de S. Ex.ª o Governador.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Março de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Miguel Sacadura dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Despacho n.º 103/SAAE/89

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa na importância de \$ 3 722 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 106/88/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-05-01-00 Subsídio de família	\$ 20 000,00
01-05-02-00 Abonos diversos — previdência social	\$ 280 000,00
01-06-01-00 Alimentação e alojamento — compensação de encargos	\$ 90 000,00
01-06-03-02 Ajudas de custo diárias	\$ 40 000,00
01-06-03-03 Outros abonos — compensação de encargos	\$ 20 000,00
01-06-04-00 Abonos diversos — compensação de encargos	—
02-01-02-00 Material de defesa e segurança ...	\$ 10 000,00
02-01-04-00 Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
02-01-06-00 Material honorífico e de representação	\$ 10 000,00
02-01-07-00 Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00
02-01-08-00 Outros bens duradouros	\$ 50 000,00
02-02-02-00 Combustíveis e lubrificantes	\$ 40 000,00
02-02-04-00 Consumos de secretaria	\$ 60 000,00
02-02-07-00 Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
02-03-01-00 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00
02-03-02-01 Energia eléctrica	\$ 150 000,00
02-03-02-02 Outros encargos das instalações ...	\$ 100 000,00

02-03-04-00 Locação de bens	\$ 60 000,00
02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500 000,00
02-03-06-00 Representação	\$ 35 000,00
02-03-07-00 Publicidade e propaganda	\$ 5 000,00
02-03-08-00 Trabalhos especiais diversos	\$ 1 600 000,00
02-03-09-00 Encargos não especificados	\$ 35 000,00
05-02-01-00 Seguros — Pessoal	\$ 30 000,00
05-02-02-00 Seguros — Material	\$ 12 000,00
05-02-03-00 Seguros — Imóveis	\$ 15 000,00
05-02-04-00 Seguros — Viaturas	\$ 20 000,00

Despesas de capital

07-09-00-00 Material de transporte	\$ 400 000,00
Total	\$ 3 722 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 104/SAAE/89

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 17, divisão 01, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública;

Sob proposta do Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 17, divisão 01, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública, na importância de \$ 1 630 200,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 106/88/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	PESSOAL	
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ...	\$ 436 320,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 6 120,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 216 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	—
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos ...	\$ 115 200,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 64 470,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 64 470,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 20 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	—

01-03-00-00	Abonos em espécie		
01-03-01-00	Telefones individuais	\$	720,00
01-05-00-00	Previdência social		
01-05-01-00	Subsídio de família	\$	2 400,00
01-06-00-00	Compensação de encargos		
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos ...	\$	2 500,00
01-06-03-00	Deslocações — compensação de encargos		
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$	20 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$	80 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — compensa- ção de encargos		—
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS		
02-01-00-00	Bens duradouros		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$	60 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$	30 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$	10 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ..	\$	10 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$	30 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ..	\$	10 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$	15 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações		
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$	35 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instala- ções	\$	30 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações		
02-03-05-03	Outros encargos de transpor- tes e comunicações	\$	35 000,00
02-03-06-00	Representação	\$	20 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$	30 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ..	\$	150 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados ...	\$	5 000,00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-02-00-00	Seguros		
05-02-04-00	Viaturas	\$	2 000,00

Despesas de capital

07-00-00-00	Outros investimentos		
07-09-00-00	Material de transporte	\$	30 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$	100 000,00
	<i>Total das despesas correntes</i>	\$	1 500 200,00
	<i>Total das despesas de capital ...</i>	\$	130 000,00
	<i>Total geral</i>	\$	1 630 200,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 9 de Março de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 105/SAAE/89

Tornando-se necessário constituir a Comissão que, para o corrente ano, definirá as características de preço, cilindrada e potência das viaturas a adquirir eventualmente por conta do Orçamento Geral do Território, conforme disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio;

Ao abrigo da competência, conferida pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determino o seguinte:

1. A Comissão prevista no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio, será constituída em 1989, da seguinte forma:

António Augusto Carion, chefe do Departamento da Administração Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças;

José Augusto Moreira, sargento-ajudante MQ, e mestre-geral das Oficinas Navais;

António João Carneiro Gonçalves, primeiro-sargento do Comando das Forças de Segurança de Macau;

Carlos Augusto Esteves Gonçalves, chefe de Oficinas dos Serviços de Obras Públicas e Transportes;

Daniel Afonso da Silva Loureiro, chefe da Secção de Residências do Gabinete do Governo de Macau.

2. Servirá de secretário da mesma Comissão, o chefe de secção do Sector de Gestão Patrimonial, substituto, da Direcção dos Serviços de Finanças.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 9 de Março de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 106/SAAE/89

Nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, 2 e 3, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, e do artigo 1.º, alínea f), da Portaria n.º 89/87/M, de 10 de Agosto, nomeio o licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque para, em regime de tempo parcial e com efeitos a partir de 1 de Abril de 1989, exercer as funções de administrador do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 10 de Março de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 107/SAAE/89

Tendo a sociedade, Fábrica de Artigos de Vestuário Macau, Limitada, requerido fosse autorizada a admitir 80 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;